



RESOLUÇÃO CMAS 03/2020

*Dispõe sobre os pedidos de manutenção de inscrição neste conselho dos serviços das instituições com sede neste município: ILPI - Irmandade Padre Emanuel D'alzan – “Lar dos Idosos de Dalas” e APAE “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste”.*

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2020, lavrada em Ata sob a numeração 08, através do aplicativo Google Meet, e

**Considerando**, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**Considerando**, Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Resolve:**

**Artigo 1º:** Aprovar os pedidos de manutenção de inscrição neste conselho dos serviços das instituições com sede neste município: ILPI - Irmandade Padre Emanuel D'alzan – “Lar dos Idosos de Dalas” e APAE “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste”, com a entrega do Plano de Ação 2020 e demais documentos que tenham sofrido alterações no último ano. O comprovante foi emitido sem a realização das visitas como preconiza a Lei, por conta das medidas de distanciamento social.

Palmeira d'Oeste, 18 de maio de 2020.

**Lucilene Gabaldi Bertolassi**

Presidente do CMAS